



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 290/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E ESTUDO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA CONCORRÊNCIA 036/2024

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 036/2024

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE SETIMO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 118/20218



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA N.º 290/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a instituição e nomeação de Comissão Especial para levantamento de dados e estudo para realização de Concurso Público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos administrativos encartados no art. 37, caput, da Carta Magna;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar o quadro geral de pessoal, de modo a buscar a eficiência administrativa na prestação de serviços públicos essenciais, salvaguardando, assim, o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, no quadro de pessoal da administração municipal, as vagas a serem eventualmente criadas, e respectivamente preenchidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial com o objetivo de avaliar a atual estrutura administrativa do Município, relatando a deficiência e carência de cada Setor, indicando, ao final, a eventual necessidade de criação de vagas, nas respectivas funções, a serem preenchidas por meio de concurso público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



Art. 2º. Designar para compor a Comissão Especial os seguintes membros:

I – ANTONIO ALVES DE MENEZES, CONTROLADOR INTERNO, matrícula nº 91595, CPF nº 172.240.395-00, como Presidente;

II – FERNANDA DE OLIVEIRA CARVALHO, CHEFE SETOR RECURSOS HUMANOS, matrícula nº 7686, CPF nº 034.103.375-80; como membro; e

III – JOÃO VITOR CORDEIRO DE OLIVEIRA, CHEFE SETOR TRIBUTAÇÃO, matrícula nº 91504, CPF nº 012.856.995-64, como membro.

Art. 3º. A Comissão ora criada terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, com apresentação de relatório conclusivo.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado, desde que justificada e comprovada a necessidade.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaguaçu da Bahia, em 04 de Dezembro de 2024.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal

1989

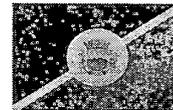
ITAGUAÇU DA BAHIA





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Ata de Realização da Concorrência nº 036/2024

Às nove horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, reuniu-se no Setor de Licitações, o Agente de Contratação desta prefeitura, designado pela Portaria nº 148/2023, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 036/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/BA**. Inicialmente em conformidade com as disposições contida no Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação abriu a sessão e esclareceu aos presentes que o § 2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Assim, em virtude da impossibilidade de a licitação ocorrer de forma eletrônica, a sessão será gravada. O Agente de Contratação informa que conta a presença do Sr. Gabriel Izídio Bonfim de Andrade, como assessor jurídico. Continuando a sessão o Agente de Contratação efetuou o credenciamento do seguinte participante:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
NUNES ENGENHARIA LTDA, AVENIDA JULIO PEREIRA NUNES, 276 A, CEP: 44.900-000, IRECE/BA	CNPJ sob o nº 07.492.799/0001-20	Nilton Nunes Dourado - CPF: 551.554.305-00
BNV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, RUA BEVENTO JOSE DE SOUZA, S/N, CENTRO, CEP: 46.810-000, BONITO/BA	CNPJ sob o nº 49.182.812/0001-94	Bruno Ferreira de Lima - CPF: 862.575.775-86

Após a análise da documentação apresentada pelo licitante presente, o Agente de contratações analisa a documentação apresentada e decide por credenciar os representantes das empresas NUNES ENGENHARIA LTDA, AVENIDA JULIO PEREIRA NUNES, 276 A, CEP: 44.900-000, IRECE/BA, CNPJ sob o nº 07.492.799/0001-20, e a empresa BNV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, RUA BEVENTO JOSE DE SOUZA, S/N, CENTRO, CEP: 46.810-000, BONITO/BA, CNPJ sob o nº 49.182.812/0001-94.

A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

Procedeu-se a abertura dos envelopes das propostas de preços apresentado.

A empresa BNV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, RUA BEVENTO JOSE DE SOUZA, S/N, CENTRO, CEP: 46.810-000, BONITO/BA, CNPJ sob o nº 49.182.812/0001-94, apresentou a planilha orçamentária sem valores, o que de imediato foi verificado

em favor de Nilton Dourado
Bruno Ferreira de Lima





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



pelo Agente de Contratação, em seguida o Agente informa que a mesma está desclassificada.

Em que as licitantes apresentaram propostas conforme quadro abaixo:

LICITANTE	VALOR PROPOSTO
BNV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, RUA BEVENTO JOSE DE SOUZA, S/N, CENTRO, CEP: 46.810-000, BONITO/BA, CNPJ sob o nº 49.182.812/0001-94	R\$ 0,00
NUNES ENGENHARIA LTDA, AVENIDA JULIO PEREIRA NUNES, 276 A, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o nº 07.492.799/0001-20	R\$ 1.319.561,29

Após a abertura do envelope contendo a proposta de preços em que as empresas apresentaram suas propostas, o Agente de Contratações informa aos presente que o valor orçado pela administração é de **R\$ 1.329.999,88** (um milhão trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), estando assim a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, AVENIDA JULIO PEREIRA NUNES, 276 A, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o nº 07.492.799/0001-20, está dentro dos parâmetros exigidos no instrumento convocatório, principalmente ao que diz respeito ao Item 9.20 do Edital, quanto ao valor global.

O Agente de Contratações, entrega as propostas ao representantes das licitantes para que os mesmos possam analisar as propostas apresentadas e rubricar as mesmas, após tal análise, o Agente de Contratações dá a palavra aos licitantes para possíveis questionamentos, os quais não fizeram uso da mesma, após a não manifestação dos licitantes, o Agente de Contratação, decide por suspender a sessão pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, para a análise da aceitabilidade da proposta pela parte de engenharia do município, e, sendo esta aceita em conformidade com os termos propostos no Edital.

Retornada a sessão a engenharia opinou pela classificação da proposta apresentada pela licitante NUNES ENGENHARIA LTDA, AVENIDA JULIO PEREIRA NUNES, 276 A, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o nº 07.492.799/0001-20 ao tempo em que não resta outra opção para este Agente de Contratação a não ser classificar a proposta apresentada pela empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, AVENIDA JULIO PEREIRA NUNES, 276 A, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o nº 07.492.799/0001-20.

O Agente de Contratações solicita ao licitante a oferta de lances verbais conforme Item 10 do Edital.

O representante da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, AVENIDA JULIO PEREIRA NUNES, 276 A, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ



Maria da Conceição

Bruno Ferreira de Lima

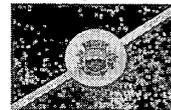
[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



sob o nº 07.492.799/0001-20. O representante da mesma, informa que a obra fica em uma distância razoável da sede da empresa, e que poderá enfrentar problemas quanto ao transporte de matérias e mão de obra qualificada, o mesmo oferta um lance de desconto de 1% (um por cento), que representa um desconto de R\$ 13.195,61 (treze mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), chegando ao valor de lance de R\$ 1.306.365,68 (um milhão trezentos e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Diante do primeiro lance ofertado pela licitante o Agente de Contratação no uso de suas atribuições, solicita que a empresa ofereça mais um lance, o mesmo informa que as despesas estão altas, o mesmo oferta mais um lance de desconto de 1% (um por cento), que representa o valor de R\$ 13.063,66 (treze mil sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), chegando ao valor proposto de R\$ 1.293.302,02 (um milhão duzentos e noventa e três reais e dois centavos). O Agente de Contratação solicita mais um lance, o representante da licitante informa que não há como baixar mais o valor ofertado, visto que já tinha dito quanto a difícil logística para entrega de materiais, mão de obra qualificada e demais empecilhos que possam ocorrer durante a execução da obra. O Agente de Contratação solicita ao representante da empresa mais um lance, o mesmo diz que não tem como baixar o preço ofertado inicialmente, informando que esse valor será o valor final ofertado, pois está em seu limite. Percebemos que a licitante trás argumentos plausíveis relacionados aos motivos que ensejam a não diminuição do preço ofertado, e aceita o preço ofertado inicialmente. Em ato contínuo o Agente de Contratação, passa para a abertura do Envelope 2, contendo a documentação de Habilitação da empresa licitante. Aberto o referido envelope, o Agente de Contratação disponibiliza para verificação e rubrica dos licitantes presentes, após devida análise pelos licitantes, o Agente de Contratação dá a palavra aos mesmos para possíveis questionamentos, os quais não se manifestam, em seguida, o Agente de Contratação suspende a sessão pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, para que o setor de engenharia possa fazer a análise no que diz respeito aos atestados de capacidade técnica. Após esse período, em sequência a engenharia apontou que a qualificação técnica apresentada pela licitante atende na sua integralidade o que solicita o Edital, tendo em vista os itens de maior relevância, como num todo. Dessa forma, corroboramos com o entendimento da engenharia opinando pela habilitação da licitante. O Agente de Contratação fez a

Nilton Mes Damasceno

Bruno Sorbina de Lima



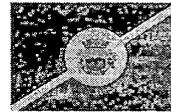
[Handwritten signature]





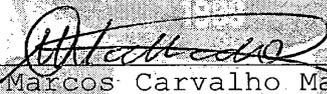
Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

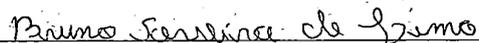
Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

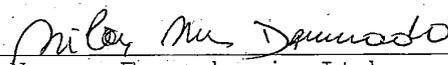


análise das demais exigências contidas no Edital, a exemplo de habilitação jurídica e fiscal, como também da qualificação econômica financeira, ao tempo que concluiu que a licitante atendeu a esses itens em especial. Após a análise da engenharia quanto a parte de qualificação técnica, adotamos como fundamento para decidir, os argumentos aqui apresentados decidindo assim por habilitar a licitante. O Agente de Contratação, decide, com fundamento na análise técnica a habilitar a licitante **NUNES ENGENHARIA LTDA, AVENIDA JULIO PEREIRA NUNES, 276 A, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o nº 07.492.799/0001-20, no valor de R\$ 1.293.302,02 (um milhão duzentos e noventa e três reais e dois centavos)**, abrindo o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que a empresa apresente as planilhas realinhadas com o preço final ofertado, as mesmas poderão ser entregues em mãos no setor de licitações, como também poderão ser encaminhadas através do endereço eletrônico licitacao@itaguaçudabahia.ba.gov.br.

Diante do exposto até o momento o Agente de Contratação dá a palavra aos presentes, o representante da empresa BNV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, RUA BEVENTO JOSE DE SOUZA, S/N, CENTRO, CEP: 46.810-000, BONITO/BA, CNPJ sob o nº 49.182.812/0001-94, abre mão do direito de interpor recurso, considerando a inexistência de manifestação e intenção de interpor recursos, nos termos do art. 165, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, recomenda, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, a autoridade superior adjudicar o objeto e homologar a licitação. Diante do exposto o Agente de Contratação decide por encerrar a sessão. Após o encerramento da sessão, determino a publicação da ata. Itaguaçu da Bahia, 04 de dezembro de 2024.


Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação


BNV Construções e Serviços Ltda ME
CNPJ N° 07.492.799/0001-20


Nunes Engenharia Ltda
CNPJ N° 49.182.812/0001-94





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/BA
CNPJ: 16.445.843/0001-31
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação torna público o resultado do julgamento referente à licitação. Modalidade: Concorrência nº 036/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/BA. Após o julgamento das propostas e a análise documental declara vencedora do certame a empresa: NUNES ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 07.492.799/0001-20. Proposta final: R\$ 1.293.302,02 (um milhão duzentos e noventa e três mil trezentos e dois reais e dois centavos. ITAGUAÇU DA BAHIA – BA, 04 de dezembro 2024. Marcos Carvalho Machado – Agente de Contratação.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007.118/2018
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007.118/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 007.118/2018**, que tem como objetivo o reajustado em em **59,98 %** (cinquenta e nove vírgula noventa e oito por cento) no valor do saldo contratual de **R\$ 706.467,76** (setecentos e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), com porcentagem global de **10,82%** (dez vírgula oitenta e dois por cento), com base no INCC acumulado durante o período com contrato, o valor do reajuste referente ao INCC, representa **R\$ 423.739,41** (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: TERCONP TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.643.827/0001-19

Aditivo de Contrato: 007.118/2018

Contrato: 118/2018

Processo administrativo: 090/2018

Concorrência: 003/2018

Valor do Aditivo: R\$ 423.739,41 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

Valor do Contrato após o Aditivo: R\$ 4.339.857,98 (quatro milhões trezentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Forma de Pagamento: Imediata Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 05.06 – Fundo Municipal de Educação de Itaguaçu da Bahia

Projeto/Atividade: 1.004 – Ampliação / Construção de Unidades Escolares

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1500 (1001) e 1700

Fundamentação legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 03 de dezembro de 2024.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2E28-5BA7-918F-6502-279A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2E28-5BA7-918F-6502-279A



Hash do Documento

8330fc2ba5963b799b16e2eeea4993b5ef69267cc3e0274c10a5e6c909adb504

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/12/2024 17:44 UTC-03:00